

**ADITIVO CONTRATUAL AO
PLANO SORRIR ODONTO INDIVIDUAL FAMILIAR CO-PART
REGISTRO ANS: 477.863/17-4**

OBJETIVO

1.1. Através do presente aditivo contratual, que fica fazendo parte integral e inseparável do contrato principal, Devidamente qualificado na proposta contratual de numero _____, anexa ao contrato principal, as partes pactuam os seguintes itens: ORTODONTIA, DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA E PERÍCIA, conforme definido a seguir.

CONDIÇÕES

2. ORTODONTIA

2.1. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE, que possuir o plano **SORRIR ODONTO INDIVIDUAL FAMILIAR CO-PART**, toda aparatologia necessária ao tratamento ortodôntico, ou seja, tanto o aparelho fixo como o removível. Ficando a cargo do CONTRATANTE somente a boa conservação do aparelho.

2.2 Em caso de perda ou quebra do aparelho (fixo ou removível) será cobrado a parte do CONTRATANTE, em uma tabela pré-estabelecida da CONTRATADA.

2.3 A CONTRATADA não se responsabiliza por tratamentos anteriores a aquisição do plano, como também a aparatologia montada na boca do CONTRATANTE. Sendo assim, o CONTRATANTE deverá remover o aparelho antes de iniciar o contrato. Caso o beneficiário queira retirar o aparelho com o profissional credenciado, fica dito que o mesmo terá que pagar os honorários referente a remoção da aparatologia, juntamente com uma Declaração de Isenção de Responsabilidade.

2.4 O CONTRATANTE que adquirir o **SORRIR ODONTO INDIVIDUAL FAMILIAR CO-PART**, devera realizar o Procedimento, somente com profissionais referenciados em nossa rede exclusiva ortodôntica.

3. DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA

3.1 A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, que possuir o plano **SORRIR ODONTO INDIVIDUAL FAMILIAR CO-PART**, 1 (uma) documentação ortodôntica, caso o dentista solicite mais documentações, fica a cargo do CONTRATANTE.

3.2 A CONTRATADA se reserva no direito de fazer a devolução para a CONTRATANTE, da documentação ortodôntica, somente com a quitação total (12 parcelas) do Contrato.

4. PERÍCIA

4.1 A CONTRATADA se reserva no direito de a qualquer momento do tratamento odontológico solicitar uma Perícia prévia de autorização.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O presente aditivo contratual, com vigência a partir da data de assinatura da proposta contratual, terá o prazo de vigência do contrato principal ora aditado.

5.2. Caso o contrato principal venha a ser cancelado, automaticamente este aditivo contratual também será cancelado.

5.3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, itens e sub-itens do contrato principal firmado entre as partes.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO